



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 04 DO EDITAL Nº. 04/2014-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA
SUBSEQUENTE
– 1º SEMESTRE DE 2014 –**

No Item 61, em que se lê

61. O candidato convocado a comprovar renda que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no item 58 ou outros documentos ou informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, ou que não conseguir comprovar renda após publicação do resultado final da análise sócioeconômica perderá sua vaga.

leia-se,

61. O candidato convocado a comprovar renda que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no item 58 ou outros documentos ou informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, perderá sua vaga.

Natal/RN, 20 de março de 2014.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitor de Ensino